



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

Equipe de Correição: Alexandre Roque Pinto (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria), Anna Beatriz Queiroga Lopes Meira de Araújo, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Clara Cabral Campos, Rodrigo Cavalcante Barreto, Rodrigo Costa de Araújo Souza e Silvana Marsicano Franca.

Jurisdição	Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Amparo, Arara, Areial, Aroeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Congo, Coxixola, Cubati, Cuité, Damião, Esperanca, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Ingá, Itatuba, Juarez Távora, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roca, Sao Sebastiao do Umbuzeiro, São Vicente do Serido, Serra Branca, Serra Redonda, Soledade, Sossego, Sumé, Umbuzeiro, Zabelê
Normativo de criação	Lei nº 10.770, de 21/11/2003
Data de instalação	2/6/2006
Data da última correição	11 de julho de 2024
Período de correicionado	1º/7/2024 a 31/7/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aos 12 de setembro de 2025, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **RITA LEITE BRITO ROLIM**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 026/2025, publicado no DJEN, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

A Desembargadora Corregedora, acompanhada do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Alexandre Roque Pinto e do Secretário da Corregedoria, Rodrigo Cavalcante Barreto, foram recebidos presencialmente, na sede da Vara, pela Juíza titular, Ana Paula Cabral Campos, pela Juíza substituta fixa, Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, pelo Diretor de Secretaria, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas e-Gestão, Hórus e PJe referentes ao período de 1º/7/2024 a 31/7/2025 (13 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrada Titular

Juíza Titular	Titularidade na Unidade
Ana Paula Cabral Campos	27/5/2022 - Ato TRT SGP nº 70/2023

1.2 Magistrada substituta fixa

Juíza Substituta Fixa	Fixação na Unidade
Rafaela Queiroz de Sá E Benevides	29/7/2024 - Ato TRT13 SCR nº 062/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3 Assiduidade dos magistrados

Não foram registrados casos de inassiduidade na Corregedoria, tampouco foram recebidas manifestações na Ouvidoria, tanto em relação às juízas titular e substituta fixa e aos demais magistrados que estiveram atuando na Vara durante o período correicional. Além disso, foi constatado que, durante o período correicionado, houve três registros de reclamação, e uma solicitação em face da Unidade na Ouvidoria, todas com a situação arquivada.

1.4 Servidores lotados na Unidade

A 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande conta, atualmente, com **12** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Cid Clay Machado Aguiar	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	1º/7/2014
Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	1º/6/2022
Francisco Roberto de Souza	Técnico Judiciário – Calculista	3/6/2011
Giselle Tavares Dore Guimarães	Analista Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	2/9/2024
Guttenberg Falconi de Carvalho Junior	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	30/6/2022
Jaqueline Queiroz do Vale Loureiro	Técnico Judiciário – Calculista	2/6/2006
Jose Valter Medeiros Campelo	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	1º/8/2022
Manoel Abraão de Brito	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência	1º/10/2012
Rodrigo Giovani Mota Rodrigues	Assistente III	25/9/2023
Sandra Maria Silva Franca Feitosa	Técnico Judiciário – Assistente III	19/6/2023
Tiago da Silva Freitas	Técnico Judiciário	24/7/2025
Yllen de Almeida Alves da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	14/3/2024

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade adota, em relação à forma de trabalho, a divisão de tarefas por numeração, no sistema PJe. Foi ressaltado que a unidade implementa boas práticas de gestão de vara, focadas em produtividade, clima organizacional e processos internos de trabalho, a exemplo de:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) padronização e automação de rotinas - desenvolvem fluxos de trabalho padronizados para tarefas repetitivas e/ou automatizáveis, priorizando aquelas que impactam diretamente os resultados do IGest;
- b) gestão de pessoas e clima organizacional - estímulo ao engajamento da equipe por meio de escuta ativa, reuniões de alinhamento, capacitação contínua e valorização dos servidores.

Em relação às práticas de gestão processual com foco em administração de processos e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Unidade relatou algumas práticas, abaixo relacionadas:

- a) controle rigoroso de prazos e tarefas pendentes - é exigido o uso adequado do Gigs para o acompanhamento dos prazos legais e internos;
- b) execução proativa com ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial - utilização ativa e adequada das ferramentas de constrição judicial disponíveis, otimizando a efetividade das execuções.

Informou, ademais, que a unidade utiliza, com frequência, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT. No que se refere à ferramenta PJe-Gestão, o Diretor de Secretaria destacou que a utiliza semanalmente.

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte: Hórus)

De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande contabilizava, em 31/7/2025, um acervo processual de 1634 processos:

Item	Quantidade
Fase de Conhecimento	733
Fase de Liquidação	174



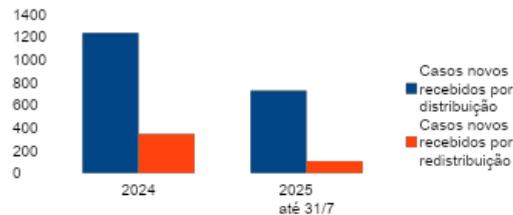
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de execução	723
Cartas precatórias e de ordem	4
TOTAL	1634

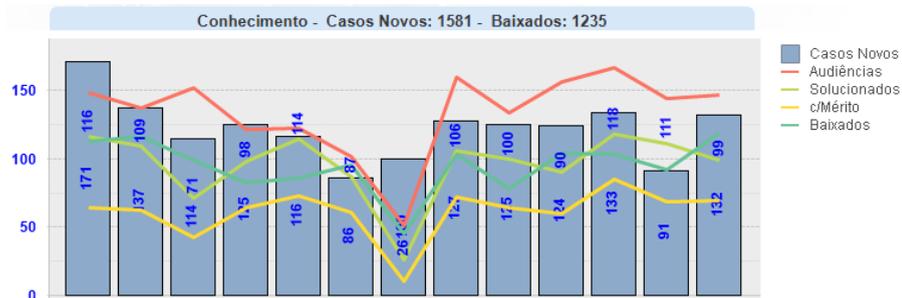
2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

2.1.1 Casos novos

Item	2024	2025 até 31/7
Casos novos recebidos por distribuição	1234	726
Casos novos recebidos por redistribuição	346	106
TOTAL	1580	832



A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de conhecimento, no período correccionado (julho/2024 julho/2025).



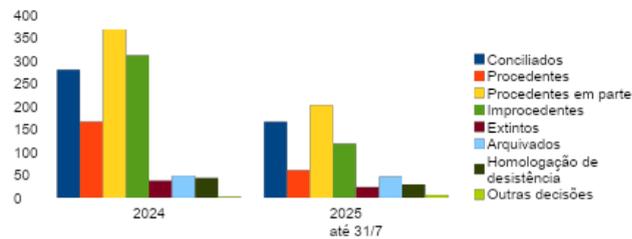
2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Item	2024	2025 até 31/7
Conciliados	280	166
Procedentes	166	60
Procedentes em parte	368	202



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

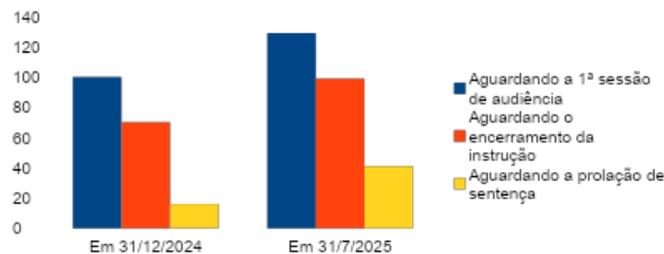
Improcedentes	311	118
Extintos	37	23
Arquivados	48	46
Homologação de desistência	43	29
Outras decisões	2	6
TOTAL	1255	650



2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2024	Em 31/7/2025
Aguardando a 1ª sessão de audiência	100	129
Aguardando o encerramento da instrução	70	99
Aguardando a prolação de sentença	16	41
TOTAL	186	269



2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2024	2025 até 31/7	Variação (%)
Fase de conhecimento	613	733	19,58%
Fase de liquidação	197	174	-11,68%
Fase de execução	687	723	5,24%

Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3. PANORAMA DE AUDIÊNCIAS

3.1 Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo.

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	1	-	-	-	-
Conciliação em conhecimento	20	31	22	36	4
Conciliação em Execução	9	33	20	20	7
Una	271	360	271	309	52
Instrução	15	75	41	61	13

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a Unidade correicionada realiza, habitualmente, audiências de segunda a quinta-feira e, excepcionalmente, às sextas-feiras.

3.2. Audiências realizadas na jurisdição de Campina Grande (Fonte: Hórus)

MÊS	1ª VTCG	2ª VTCG	3ª VTCG	4ª VTCG	5ª VTCG	6ª VTCG	7ª VTCG	Média (excluída a unidade correicionada)
7/24	111	176	159	184	148	135	152	152,83
8/24	138	181	148	188	137	179	192	171
9/24	180	186	149	171	152	169	178	172,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10/24	121	200	159	186	121	143	189	166,33
11/24	165	144	145	153	122	141	147	149,16
12/24	115	114	104	74	101	87	89	97,16
1/25	53	66	52	49	51	78	33	55,16
2/25	124	187	174	175	159	163	118	156,83
3/25	145	161	107	140	133	150	165	144,66
4/25	122	164	127	153	156	175	162	150,5
5/25	165	207	250	178	166	173	180	192,16
6/25	121	183	128	150	144	164	149	149,16
7/25	107	191	145	132	146	203	97	145,83
TOTAL	1667	2160	1847	1933	1736	1960	1851	1902,94

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Fase de conhecimento	2024	2025 até 31/7
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	29	37
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	29	28
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	56	62
Da conclusão à prolação da sentença	16	19
Do ajuizamento até a prolação da sentença	66	73

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: Hórus)

Item		2024	2025 até 31/7
Embargos de declaração	Recebidos	232	137
	Baixados	234	122
	Pendentes	11	28
Tutela Provisórias	Recebidos	119	35
	Apreciadas	89	22
	Pendentes	8	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação/ Execução	Recebidos	33	18
	Baixados	9	2
	Pendentes	8	12

6. RECURSOS INTERPOSTOS (Fonte: Hórus)

1º/7/2024 a 31/7/2025			
Item	Interpostos	Remetidos	Pendentes
Recurso ordinário	759	750	46
Recurso adesivo	40	37	5
Agravo de petição	67	59	5
Total	866	846	56

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO (Fonte: Hórus)

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o ano-base **2024**: **62** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **81** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **70** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **31/7** é de **66** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **90** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **77** dias. Em relação a todas as classes processuais, o tempo médio de duração do processo é de **66** dias, para o ano base de **2024** e de **73** dias, relativo a este ano de **2025**, até **31 de julho**.

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de **2024**, foi de **478** dias, e de **366** dias, referente ao exercício atual até o dia **31 de julho**.

8. NÚMERO DE PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO (Fonte: e Hórus)

Item	2024	2025 até 31/7
Execuções pendentes do exercício anterior	865	828



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Execuções iniciadas	945	368
Desarquivados	156	21
Recebidos de outros Órgãos	5	-
Execução de título extrajudicial	-	4
Execuções encerradas	991	372
Remetidos a outros Órgãos	5	2
Processos arquivados provisoriamente	26	-

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de execução, no período correccionado (julho/2024 julho/2025).



9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R\$)			
Item	Sistema	2024	2025 até 31/7/25
Acordo	PJe	R\$ 6.110.299,04	R\$ 3.475.076,56
Espontâneo	PJe	R\$ 2.140.417,26	R\$ 84.607,63
Execução	PJe	R\$ 5.574.672,90	R\$ 2.601.324,38
TOTAL		R\$ 13.825.389,20	R\$ 6.161.008,57

VALORES ARRECADADOS (R\$)			
Item	Sistema	2024	2025 até 31/7/25
Custas/Emolumentos	PJe	R\$ 382.694,20	R\$ 205.533,00
Contribuição previdenciária	PJe	R\$ 2.576.663,49	R\$ 800.728,83
Imposto de renda	PJe	R\$ 59.135,84	R\$ 129.970,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	PJe	R\$ 1.366,54	-
TOTAL		R\$ 3.019.860,07	R\$ 1.136.232,13

10. DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou a Desembargadora Corregedora que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 1º/7/2024 a 31/7/2025		
Item	Sistema	Quantidade
SISBAJUD	PJe	577
INFOJUD	PJe	47
INFOSEG	PJe	40
RENAJUD	PJe	169
SIMBA	PJe	1
BNDT	Pendentes (PJe)	180
	Incluídos (PJe)	148

10.2 Quantidade de processos remetidos, devolvidos e pendentes de devolução pelo CEJUSC do 1º grau

PERÍODO CORREICIONADO 1º/7/2024 a 31/7/2025	
Processos remetidos para o CEJUSC1	11
Processos devolvidos do CEJUSC1	11
Processos pendentes de devolução pelo CEJUSC1	-

11. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2024 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	99,57 %
Unidade Correicionada	100,73 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1/2025 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025	
Unidades de primeiro grau do TRT	91,68%
Unidade Correicionada	86,95%

Para efeito de controle da **Meta 1/2025**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **742** casos novos (por distribuição) e **646** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de 86,95%.

Registre-se que a unidade vem atingindo parcialmente a Meta 1/2025 (janeiro a julho) pela TCL-C de 35,28%, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ.

Meta 2/2024 – Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	107,24% da Meta 2
	99,73% dos processos distribuídos até 31/12/2022
Unidade Correicionada	107,53% da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2022

Meta 2/2025 – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020)	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,65% da Meta 2
	99,31% dos processos distribuídos até 31/12/2023
Unidade Correicionada	104,36% da Meta 2
	98,09% dos processos distribuídos até 31/12/2023

Meta 3/2024 – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – cláusula de barreira: 38%	
Unidades de primeiro grau do TRT	92,19% da Meta 3
	34,66% de índice de conciliação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Correicionada	70,42% da Meta 3
	26,48% de índice de conciliação

Meta 3/2025 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: 41% cláusula de barreira: 38%	
Unidades de primeiro grau do TRT	85,80% da Meta 3
	35,18% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	74,85% da Meta 3
	30,69% de índice de conciliação

Meta 5/2024 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 0,5 ponto percentual, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
Unidades de primeiro grau do TRT	132,99%
Unidade Correicionada	180,86%

Meta 5/2025 – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
Unidades de primeiro grau do TRT	79,13%
Unidade Correicionada	90,62%

Em consulta realizada em 10/09/2025, a unidade correicionada apresentava o percentual de 100,06% relativo à Meta 5/2025.

Indicadores								
Período	BaixCon	BaiExe	PendCon	PendExe	TCL Conhecimento	TCL Execução	TCL	
2025-01	45	42	318	212	87,60	83,46	85,90	
2025-02	103	65	326	235	68,78	68,71	68,75	
2025-03	78	72	347	236	60,56	56,87	59,01	
2025-04	104	62	353	247	51,68	50,61	51,24	
2025-05	103	63	360	220	45,40	41,98	44,04	
2025-06	92	47	346	213	39,72	37,77	38,95	
2025-07	119	71	351	205	35,28	32,70	34,28	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADAS

12. AFASTAMENTO DE JURISDIÇÃO (Titular e Substituta fixa)

ANA PAULA CABRAL CAMPOS			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	SAOPJe	2/9/2024 a 21/9/2024	20
Férias	SAOPJe	22/1/2025 a 10/2/2025	20

RAFAELA QUEIROZ DE SÁ BENEVIDES			
Motivação	Normativo	Período	Dias
Férias	SAOPJe	15/7/2024 a 3/8/2024	20
Férias	SAOPJe	22/4/2025 a 11/5/2025	20
Férias	SAOPJe	21/7/2025 a 5/8/2025	16
Licença-prêmio	SAOPJe	21/10/2024 a 19/11/2024	30
Licença saúde	SAOPJe	11/6/2025 a 12/6/2025	2

12.1 Audiências realizadas (1º/7/2024 a 31/7/2025) (Hórus)

Magistrados	Una	Enc. Inst. Inq. test	Instrução	Inicial	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Total
Alisson Almeida de Lucena	39	-	2	-	6	6	53
Ana Paula Cabral Campos	637	-	148	-	65	50	900
Karolyne Cabral Maroja Limeira	62	-	9	-	5	1	77
Adriana L. F. Maracaja Coutinho	9	-	-	-	2	-	11
Ana Paula de Carvalho Scolari	10	-	-	-	1	-	11
Rafaela Q. de Sá E Benevides	478	1	36	-	29	45	589
Ilina Maria J. M. Coutinho de Sá	31	-	12	-	6	16	65
Mariana Petit Horácio de Brito	11	-	1	-	1	3	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2 Incidentes julgados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação Execução	Total
Rafaela Queiroz de Sá E Benevides	67	14	2	83
Mariana Petit Horácio de Brito	1	-	-	1
Alisson Almeida de Lucena.	4	-	-	4
Ana Paula Cabral Campos	101	23	2	126
Ana Paula de Carvalho Scolari	2	-	-	2
Iliana Maria Jurema M. Coutinho de Sá	13	2	1	16
Karolyne Cabral Maroja Limeira	24	1	-	25
Alisson Almeida de Lucena	2	6	-	8

13. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – Solucionados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Com Exame do mérito					Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Arquivado	Extinto	Desistência /Outras Decisões	
Ana Paula Cabral Campos	149	87	177	127	5	30	10	25	610
Adriana Lemes Fernandes Maracaja Coutinho	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Alisson Almeida de Lucena	11	1	7	8	-	1	-	-	28
Ana Paula de Carvalho Scolari	1	1	6	1	-	1	-	-	10
Iliana Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	11	2	15	6	-	3	1	1	39
Karolyne Cabral Maroja Limeira	12	11	22	33	1	3	1	2	85
Mariana Petit Horácio de Brito	1	1	4	3	-	-	-	-	9
Marília Leal Montenegro Spinelli	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Rafaela Queiroz de Sá E Benevides	115	38	117	93	1	30	24	40	458



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No período correicionado, a Juíza titular laborou 272 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,24 processos/dia. A Juíza substituta fixa laborou 289 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 1,58 processo/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos solucionados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	593
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	506
Homologação da Transação Extrajudicial	77
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	28
Consignação em Pagamento	15
Embargos de Terceiro Cível	13
Ação de Cumprimento	3
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Petição	2
Mandado de Segurança Cível	2
Ação Civil Coletiva	2
Produção Antecipada da Prova	1
Ação Civil Pública Cível	1

14. SENTENÇAS LÍQUIDAS (Fonte: Hórus)

Magistrados	líquidas	Não líquidas	%
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	15	3	83,33%
Karolyne Cabral Maroja Limeira	8	24	25%
Ana Paula de Carvalho Scolari	6	1	85,71%
Rafaela Queiroz de Sá E Benevides	147	7	95,45%
Mariana Petit Horácio de Brito	3	2	60%
Ana Paula Cabral Campos	250	11	95,78%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15. PROCESSOS JULGADOS NO PRAZO LEGAL

Magistrados	Total
Adriana Lemes Fernandes Maracaja Coutinho	2
Alisson Almeida de Lucena	28
Ana Paula Cabral Campos	609
Ana Paula de Carvalho Scolari	10
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	38
Karolyne Cabral Maroja Limeira	85
Mariana Petit Horácio de Brito	9
Marilia Leal Montenegro Spinell	1
Rafaela Queiroz de Sá E Benevides	458

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 16 dias

Magistrados	Dias
Alisson Almeida de Lucena	13
Ana Paula Cabral Campos	17
Ana Paula de Carvalho Scolari	30
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	45
Karolyne Cabral Maroja Limeira	3
Mariana Petit Horácio de Brito	14
Rafaela Queiroz de Sá E Benevides	15

16. DO OBSERVATÓRIO

Entre a data designada para a correição de 2024 e a presente inspeção, realizou-se o único ciclo do Observatório no referido exercício. Em resposta ao expediente encaminhado, o Juízo assegurou estar empenhado em resolver os processos pendentes de solução há mais de 12 meses, exceto os que dependem de instâncias superiores, assim como tem envidado esforços consistentes e responsáveis no cumprimento das metas estabelecidas pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CNJ. Informou ainda que mantém rigoroso controle sobre os registros de pagamentos e arrecadações. Registra que adota como padrão a prolação de sentenças líquidas, e as tarefas do PJe são revisadas regularmente pelos servidores, exceto os processos que aguardam diligências externas. A unidade ainda relatou que a magistrada titular determinou o uso correto do Gigs em todas as movimentações e a revisão frequente da tarefa de cumprimento de providências. O diretor de secretaria, por sua vez, determinou que os servidores sigam a ordem numérica na análise dos processos arquivados provisoriamente. Em relação ao BNDT, todos os processos do relatório já foram revisados pela Unidade. Por fim, o Juízo informou que as pendências do Sisbajud são verificadas trimestralmente pelo Diretor de Secretaria, que mantém somente as ordens de bloqueio do tipo “teimosinha”.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria unidade, podendo ser extraído relatório a qualquer tempo por meio do Portal do TRT13 na internet: Institucional-> Corregedoria -> Sistemas de geração de atas de correição -> Observatório Dashboard.

17. PROJETO GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, bem como o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais e recursais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foi registrado o seguinte, entre julho de 2024 e julho de 2025 - 13 meses:

Movimentação	Valor total
Pagamento em favor do reclamado	R\$ 139.640,92
Pagamento em favor do reclamante	R\$ 976,93
Recolhimento contribuições previdenciárias	R\$ 876,27
Recolhimento de custas processuais	R\$ 730,29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Valor transferido para outro processo trabalhista da mesma Vara do Trabalho	R\$ 796,17
Total	R\$ 143.020,58

Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR n. 004/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, evitando-se o ocorrido nos processos 0001765-87.2016.5.13.0024, 0001056-18.2017.5.13.0024, 0130716-70.2014.5.13.0024, 0000820-72.2021.5.13.0009, e 0000061-03.2020.5.13.0023, arquivados após 14/02/2019 com saldo em conta.

A Corregedora destaca a necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais e recursais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados.

A unidade correccionada informou que o tratamento das contas bancárias ativas vinculadas a processos arquivados é de responsabilidade do diretor de secretaria, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira.

18. CAPACITAÇÃO

O Ato TRT13 SCR nº 37/2025 destaca a importância de registrar, na ata de correição, a participação em cursos de formação continuada exigidas pela ENAMAT por parte de magistrados, com duração mínima de 30 horas-aula por semestre (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022), assim como a participação de servidores em cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições. Consoante as informações fornecidas pela Escola Judicial – EJUD (PROAD nº 647/2025), a Juíza Titular, Dra. Ana Paula Cabral Campos, bem como a Juíza Substituta fixa, Rafaela Queiroz e Benevides, participaram de cursos de formação continuada em ambos os semestres do ano de 2024, contudo não atenderam a carga horária exigida pela ENAMAT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistradas	Descrição
ANA PAULA CABRAL CAMPOS	1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE 2024: INTERSECCIONALIDADE E, DIVERSIDADE E JUSTIÇA SOCIAL 09/05/24 A 10/05/2024 15,5H II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL 03/10/2024 E 15,25H PALESTRA: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E GESTÃO DE COLEGIADOS TEMÁTICOS 11/11/2024 3,5H MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 27/11/24 8H
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	PROJETO EFETIVA DIAGNÓSTICO 22/03/2024 9H ABRIL VERDE - PALESTRAS 05/04/2024 4H 1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE 2024: INTERSECCIONALIDADE E, DIVERSIDADE E JUSTIÇA SOCIAL 09/10/2024 E 10/05/2024 15,50H PALESTRA "PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA ANTIDISCRIMINATÓRIA" 14/06/2024 4,5H II ENCONTRO INSTITUCIONAL 03/10/2024 A 04/10/2024 15,25H MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 27/11/24 8H

Conforme informações fornecidas pela EJUD (PROAD nº 647/2025) e pela SEGEPE (PROAD nº 634/2025), os servidores lotados na unidade correicionada, relacionados abaixo, participaram das capacitações realizadas durante o período correicionado compreendido entre julho de 2024 e julho de 2025, a exceção dos servidores: Cid Clay Machado Aguiar e Francisco Roberto de Souza.

Servidores	Descrição
EDUARDO JORGE FEITOSA GUEDES PEREIRA	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO TRT - EVENTO EM ALUSÃO AO MÊS DO SERVIDOR PÚBLICO EM CAMPINA GRANDE - PB / SEGEPE DO TRT DA 13ª REGIÃO SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - OFICINA PARA GESTORES ADMINISTRATIVOS E DIRETORES DE VARA DO TRABALHO II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL FERRAMENTAS DE CONSTRIÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL - TURMA II ENCONTRO INSTITUCIONAL - MUDANÇAS CLIMÁTICAS: UM OLHAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	PARA O FUTURO E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL
GISELLE TAVARES DORE GUIMARÃES	<p>CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO</p> <p>OFICINA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE JURISDICCIONAL - MÓDULO BÁSICO - TURMA 5 - ASSISTENTES DE GABINETE</p> <p>O FUTURO DOS DIREITOS SOCIAIS TRABALHISTAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO</p> <p>MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>JORNADA SOBRE TEMAS ATUAIS DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO</p> <p>II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL</p> <p>DIA DA MULHER: O TRABALHO INVISÍVEL DE CUIDADO</p> <p>CURSO ONLINE EM ORATÓRIA EMOCIONAL (PERSONAL PERFORMANCE EM ORATÓRIA)</p>
GUTTENBERG FALCONI DE CARVALHO JUNIOR	<p>NOÇÕES BÁSICAS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E APOSENTADORIA ESPECIAL POS-EC 103/19 / ELABORADO PELO TRT DA 2ª REGIÃO E PROMOVIDO PELO CSJT - CEDUC-JT</p> <p>O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO</p>
JAQUELINE QUEIROZ DO VALE LOUREIRO	<p>CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO</p> <p>TRT - EVENTO EM ALUSÃO AO MÊS DO SERVIDOR PÚBLICO EM CAMPINA GRANDE - PB / SEGEPE DO TRT DA 13ª REGIÃO</p> <p>FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL - TURMA II</p>
JOSÉ VALTER MEDEIROS CAMPELO	<p>12º CONGREJUFE</p> <p>MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO</p> <p>II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL</p> <p>CURSO "LINGUAGEM SIMPLES E LINGUAGEM INCLUSIVA"</p> <p>CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO</p>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MANOEL ABRAÃO DE BRITO	TRT - 1ª TRILHA FORMATIVA LIDERANÇAS NEGRAS TRT 13 & ID_BR / INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL - ID_BR
RODRIGO GIOVANI MOTA RODRIGUES	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL - TURMA II
SANDRA MARIA SILVA FRANCA FEITOSA	ATENDIMENTO AO PÚBLICO / ESCOLA VIRTUAL DA FUNDAÇÃO BRADESCO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O NOVO CONTEXTO DA CULTURA DIGITAL / ESCOLA VIRTUAL DA FUNDAÇÃO BRADESCO LÍNGUA PORTUGUESA SEM COMPLICAÇÕES / ESCOLA VIRTUAL DA FUNDAÇÃO BRADESCO ORGANIZAÇÃO PESSOAL / ESCOLA VIRTUAL DA FUNDAÇÃO BRADESCO
TIAGO DA SILVA FREITAS	DIREITOS HUMANOS E SAÚDE MENTAL - CURSO PERMANENTE DAMIÃO XIMENES LOPES (TURMA AGO/2025)/ENAP (PARCERIA FIRMADA ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E A ENAP - PROAD 01885/2024) INTRODUÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL (TURMA FEV/2025) / ENAP
YLLEN DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	OFICINA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO TRABALHISTA NO PJE-CALC - TURMA II - JOÃO PESSOA

19. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados 30 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025, havendo a prolação de 12 despachos correicionais no PJe.

Além disso, foram analisados por amostragem 08 processos da tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, para efeito de análise da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recurso ordinário e agravo de petição interpostos, nos termos do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023).

Concede a Desembargadora Corregedora o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

Deverá ainda a unidade correicionada proceder à revisão dos processos arquivados provisoriamente, atentando para o CHIP “Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Provisoriamente”, vez que não há processos na tarefa “Arquivo provisório”, a fim de dar cumprimento ao disposto na Recomendação TRT13 SCR nº 007/2022.

Além disso, deve a unidade correicionada verificar o menu “Listagem de RP” no GPREC, e proceder com o preenchimento dos campos “Data de recebimento da requisição para início do prazo de pagamento” com a data da ciência do expediente no PJe e “Data Fim Prazo de Pagamento” com a data do fim do prazo do expediente no PJe, a fim de possibilitar o controle efetivo das RPVs com prazo vencido.

A Corregedoria Regional, em observância ao art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019, e Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, constatou, com base no relatório “Controle de Equitatividade nas Nomeações à Assistência Judiciária na Unidade Judiciária”, disponível no SaoPJe, que a unidade correicionada concentrou 42,29%, 94,12%, 100% e 100% das nomeações de peritos com especialidade em engenharia, clínica médica, fisioterapia e psicologia, respectivamente, sobre uma única pessoa, no período de julho de 2024 a julho de 2025.

20. RECOMENDAÇÕES

a) orientar a equipe para executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0001425-02.2023.5.13.0024 (o processo ficou paralisado de 03/07/2025 até 29/08/2025); 0000118-76.2024.5.13.0024 (processo paralisado de 01/08/25 até 02/09/2025); 0000956-19.2024.5.13.0024 (o processo se encontra com pendência de atualização dos cálculos para prosseguimento da execução desde 08/08/2025); e 0000425-30.2024.5.13.0024 (o processo permaneceu paralisado pelo prazo de 72 dias na tarefa aguardando cumprimento de providências, com pendência de expedição de ofício ao Detran);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b) cumprir as determinações da Sentença que solucionou o mérito do processo e demais decisões proferidas, com o fim de evitar o ocorrido nos processos 0000107-47.2024.5.13.0024 (ausência de exclusão do polo passivo da demanda dos sócios que tiveram sua responsabilidade indeferida pela Sentença de IDPJ - Id. 8aa236d - e Despacho - Id. a17b726); 0000073-72.2024.5.13.0024 (ausência de exclusão de Portobello S.A. do polo passivo do cadastro processual, nos termos da sentença de Id 884c14d, bem como sentença de Id f7f64c7 pendente de cumprimento quanto à expedição de alvará autorizando a autora a realizar o saque dos valores devidos a título de reflexo em FGTS + 40% após o trânsito em julgado); e 0001028-40.2023.5.13.0024 (a União não foi intimada dos cálculos de Id 2f4c19c, mesmo tendo o valor da contribuição previdenciária ultrapassado o mínimo da Portaria Normativa PGF nº 47/2023);
- c) evitar a prática de constrição de bens do executado, inclusive bloqueio e penhora on line, sem a devida conclusão para decisão específica no PJe - BACEN / BNDT / SIGILO FISCAL / INDISPONIBILIDADE DE BENS, evitando-se o ocorrido nos processos 0000067-36.2022.5.13.0024 (atos executórios iniciados sem decisão específica, mas por mero despacho - Id. 987ecd4); 0000892-43.2023.5.13.0024 (realizado SISBAJUD para bloqueio de numerários sem decisão específica nesse sentido - Id.13566f2); e 0000425-30.2024.5.13.0024 (realizado o SISBAJUD para bloqueio de numerários em face da empresa e dos sócios sem decisão específica nesse sentido - Id. 5595ff4);
- d) orientar a equipe a utilizar e monitorar o GIGS para controle de prazos e cadastro de tarefas, evitando o ocorrido nos processos 0000956-19.2024.5.13.0024 (GIGS vencido em 11/08/25); 0000891-87.2025.5.13.0024 (sem GIGS); 0000107-47.2024.5.13.0024 (sem GIGS); e 0000169-87.2024.5.13.0024 (GIGS vencido desde 05/09/2025);
- e) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução, observando o registro correto dos valores, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0000169-87.2024.5.13.0024 (os valores alusivos aos depósitos recursais e custas - lds. aaaa24c, d478462, ab39dfa - não foram registrados nos autos, mas já foram liberados aos beneficiários); 0000956-19.2024.5.13.0024 (não houve lançamento no PJE dos valores pagos através dos alvarás de lds. f20f11c, ac98e52, a893ee8, 14502c0 e e128c00); e 0000073-72.2024.5.13.0024 (não houve o registro, na movimentação processual, das custas recolhidas no Id 75b00d5, e houve registro em duplicidade da primeira parcela do acordo de Id 606d42c);

f) proceder com o registro correto da solução das decisões proferidas quando do julgamento de questões incidentes, evitando-se o ocorrido no processo 0000194-03.2024.5.13.0024 (a solução da sentença de Id f663e56 não foi registrada corretamente na movimentação processual - IDPJ pendente de baixa no sistema PJe);

g) nas hipóteses de arquivamento de ação trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, em decorrência do não atendimento aos incisos I e II do art. 852-B da CLT, observar a correta solução do processo constante no sistema PJe, qual seja, “Sumaríssimo (art. 852-B §1º da CLT)”, evitando o ocorrido no processo nº 0001151-71.2024.5.13.0034;

h) velar, sob pena de responsabilidade, por meio de movimento processual específico no PJe, pela conclusão dos autos para decisão ou julgamento no prazo de 24 horas após a última audiência do processo, quando encerrada a instrução ou apresentadas as razões finais em momento posterior, conforme o caso (art. 23 do Provimento Consolidado do TRT13), evitando-se o ocorrido no processo 0001106-67.2024.5.13.0034 (o processo foi concluso para julgamento após o prazo de 24h da apresentação das razões finais - Id. 19b802b);

i) considerando-se a decisão do CNJ no Cumprdec 0007669-94.2024.2.00.0000, bem como as regras de contagem dos prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processuais a partir de 16/05/2025, sendo obrigatória a notificação inicial por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, deve a unidade correicionada observar integralmente o previsto no art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, o que não ocorreu nos processos 0000891-87.2025.5.13.0024 e 0000889-20.2025.5.13.0024;

j) observar o estabelecido no Ato CGJT nº 01/2022 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada do BNDT, conforme o caso, evitando-se o ocorrido nos processos 0000107-47.2024.5.13.0024 (ausência de decisão e inclusão dos executados no BNDT); 0000956-19.2024.5.13.0024 (ausência de inclusão dos executados no BNDT, em razão da inexistência de determinação específica); e 0000425-30.2024.5.13.0024 (ausência de inclusão dos executados no BNDT, em razão da inexistência de determinação específica);

k) proceder à revisão dos processos arquivados provisoriamente, atentando para o CHIP “Arquivado Provisoriamente”, vez que não há processos na tarefa “Arquivo provisório”, a fim de dar cumprimento ao disposto na Recomendação TRT13 SCR nº 007/2022, editada em razão da Consulta Administrativa 0000139-62.2022.2.00.0500, que padronizou os procedimentos atinentes à utilização dos fluxos de “Sobrestamento/Suspensão” em vez de “Arquivamento Provisório”, atentando especialmente para a conclusão correta no PJe - “Decisão Sobrestamento/Suspensão”, com o preenchimento do complemento adequado a cada situação, ou até mesmo arquivo definitivo, se for o caso, evitando o ocorrido nos processos 0000718-97.2024.5.13.0024 e 0000334-76.2020.5.13.0024;

l) conforme se depreende do art. 1º, I, item 6, da Recomendação TRT13 SCR 007/2022, nos casos de empresa em Recuperação Judicial ou Falência, a Vara deverá proceder à sinalização no PJe (com a inclusão do assunto e alteração do nome da parte no cadastro, bem como inclusão do Chip “Falência ou Recuperação Judicial”, a ser inserido por meio da retificação da autuação, no campo “Prioridades”). Após expedida a certidão de crédito, o processo deverá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ficar sobrestado, por meio de decisão específica, até o final da recuperação ou quitação da dívida com o lançamento da movimentação processual “Suspensão/Sobrestamento por “Falência ou recuperação judicial” e inclusão no Gigs da atividade “Recuperação judicial”, o que não ocorreu nos processos 0000090-11.2024.5.13.0024 (não houve inclusão do GIGS da atividade Recuperação Judicial e do assunto no cadastro processual); e 0001425-02.2023.5.13.0024 (não houve a inclusão do assunto relativo à recuperação judicial no cadastro processual);

m) observar os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT e Recomendação TRT13 SCR N° 007/2022 no que se refere aos procedimentos a serem seguidos na fase de execução - determinações de reunião, suspensão/sobrestamento, e arquivamento definitivo dos autos, evitando-se o ocorrido nos processos 0001124-21.2024.5.13.0024 (o processo encontra-se suspenso em desacordo com o disposto na Recomendação TRT13 SCR n.º 007/2022 - art.1º, I, 4 -, vez que a parte não promoveu a execução, razão pela qual o motivo da suspensão do processo não poderia ser por execução frustrada, como registrado na movimentação processual); e 0001028-40.2023.5.13.0024 (processo sobrestado sem determinação judicial nesse sentido, contrariando os termos da Recomendação TRT13 SCR n.º 007/2022 - art. 1º, I, 7);

n) quando da expedição de ofícios RP/RPV na tarefa PEC (Preparar comunicações e expedientes), orientar a equipe a realizar o pré-cadastro no sistema GPREC e consignar a baixa do expediente tão logo haja a quitação, evitando-se o ocorrido no processo nº 0000892-46.2023.5.13.0023;

o) orientar a equipe a informar, no sistema GPREC, o prazo de pagamento da RPV, preenchendo o campo “Data de recebimento da requisição para início do prazo de pagamento” com a data da ciência do expediente no PJe e o campo “Data Fim Prazo de Pagamento” com a data do fim do prazo do expediente no PJe, a fim de possibilitar o controle efetivo das RPVs com prazo vencido, evitando-se o ocorrido no processo 0000892-46.2023.5.13.0023. Além disso,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

deve a unidade correicionada verificar o menu “Listagem de RP” no GPREC, e proceder com o preenchimento desses dados nos demais processos que encontram-se na mesma situação;

p) orientar a equipe a elaborar a Requisição de Precatório individualmente, por beneficiário, de acordo com o estabelecido nas Resoluções Administrativas 303/2019 do CNJ e 314//2021 do CSJT, evitando-se o ocorrido no processo nº 0001028-40.2023.5.13.0024;

q) observar os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, e o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, bem como as recomendações editadas pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT13 SCR Nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, quando do arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja verificada a inexistência de contas judiciais e recursais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, o que deve ser minuciosamente analisado pela unidade, evitando o ocorrido nos processos 0001765-87.2016.5.13.0024, 0001056-18.2017.5.13.0024, 0130716-70.2014.5.13.0024, 0000820-72.2021.5.13.0009, e 0000061-03.2020.5.13.0023;

r) apreciar a admissibilidade de todos os recursos interpostos pelas partes, evitando-se o ocorrido no processo 0000526-09.2020.5.13.0024 (os Recursos Ordinários das partes demandadas - Ids. 2ddb45f, 7e7f767 e 7a2e7d6 - não foram apreciados e o processo foi remetido para a 2ª instância sem decisão de admissibilidade dos recursos);

s) quando da admissibilidade recursal, proceder com a conclusão do processo para o fluxo específico do PJe (“Admissibilidade de recursos”), evitando-se o recebimento ou denegação por outros meios, como ocorrido no processo 0000661-84.2021.5.13.0024. Além disso, na hipótese de protocolo de mais de um recurso pela mesma parte recorrente, seja em duplicidade ou não, proceder com a alteração do tipo de petição, registro de prejudicialidade, ou recebimento/denegação, conforme o caso, a fim de evitar pendências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estatísticas no PJe, como ocorrido nos processos 0001442-38.2023.5.13.0024 e 0000198-06.2025.5.13.0024;

t) manifestar-se expressamente sobre a admissibilidade do agravo de petição interposto, não se considerando cumprida a exigência do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023), no caso de decisões genéricas que não expressem o preenchimento dos pressupostos recursais, como ocorrido no processo 0062100-82.2010.5.13.0024;

u) observar o disposto no art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019 e na Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, a fim de que a nomeação de peritos habilitados no sistema AJ/JT seja realizada de forma equitativa, por nomeação direta ou sorteio, considerando a impessoalidade, capacidade técnica e participação em trabalhos anteriores;

v) participar, todos os magistrados, de cursos de formação continuada exigidos pela ENAMAT (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28, de 28/9/2022), com duração mínima de 30 horas-aula por semestre, e participar, todos os servidores, de cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições, com o fito de aprimorar a prestação jurisdicional;

x) envidar esforços para o cumprimento da Meta 3/2025 do CNJ, relacionada com a atuação do primeiro grau no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora constata que a 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande segue empenhada no aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

A Corregedoria Regional registra, com satisfação, o cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ no ano-base de 2024 e, no presente exercício (janeiro a julho), a Unidade já vem apresentando os índices de 86,95% (TCL-C de 35,28%) e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

104,36%, respectivamente, motivo pelo qual parabeniza os servidores e magistradas pelo trabalho desempenhado.

De igual modo, a Corregedoria destaca o esforço diligente envidado pela Unidade com vistas à redução do tempo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento, no período compreendido entre janeiro e julho de 2025, atingindo o prazo de 78 dias — inferior ao parâmetro fixado pelo Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 13ª Região, qual seja, 90 dias.

A Corregedoria também manifesta sua satisfação em constatar que a Unidade correicionada cumpriu a Meta 5 do CNJ no ano base de 2024, atingindo o percentual de 180%, momento em que registra, também, o excelente desempenho atinente à taxa de congestionamento na fase de execução em 2024 (TCL-E: 16,96%), valor amplamente inferior à cláusula de barreira de 65% estabelecida pelo CNJ para essa fase. Destaca-se ainda que em consulta realizada em 10/09/2025 no *Hórus*, a unidade correicionada apresentava o percentual de 100,06% relativo à Meta 5/2025.

A unidade também é parabenizada pela redução do tempo médio de duração do processo na fase de execução, que passou de 478 dias em 2024 para 366 dias em 2025 (janeiro a julho).

Noutro norte, a Corregedoria Regional registra que o índice de conciliação obtido no período de janeiro a julho de 2025 (30,69%) permanece aquém da cláusula de barreira da Meta 3 do CNJ (38%), recomendando, portanto, a adoção de medidas mais eficazes voltadas à pacificação dos conflitos, para que, ao final deste exercício a Unidade alcance Meta 3 do CNJ (74,85%), não alcançada no ano base de 2024 (70,42%).

Pontua-se, por fim, que é de grande relevância a participação das magistradas e servidores em capacitações específicas voltadas à efetividade da atividade jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Rodrigo Cavalcante Barreto, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pela Desembargadora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedora, que deixa assinado o prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho informar o cumprimento dos despachos e recomendações correicionais, revisar os processos arquivados provisoriamente, preencher as informações relacionadas aos prazos de pagamento das RPVs no GPREC e, querendo, oferecer suas considerações, consoante Ato TRT SCR nº 37/2025, com a devida comunicação à Corregedoria Regional. A presente Ata será publicada no DJEN e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANEXO

VISTOS EM CORREIÇÃO	
0000925-96.2024.5.13.0024	0000454-80.2024.5.13.0024
0000999-87.2023.5.13.0024	0001019-44.2024.5.13.0024
0001009-45.2024.5.13.0009	0001258-48.2024.5.13.0024
0000080-64.2024.5.13.0024	0000524-97.2024.5.13.0024
0001187-46.2024.5.13.0024	0001435-46.2023.5.13.0024

VISTOS COM RECOMENDAÇÃO EM ATA	
0001425-02.2023.5.13.0024	0000118-76.2024.5.13.0024
0000090-11.2024.5.13.0024	0000169-87.2024.5.13.0024
0001151-71.2024.5.13.0034	0000067-36.2022.5.13.0024
0001106-67.2024.5.13.0034	0000892-43.2023.5.13.0024

DESPACHOS CORREICIONAIS	
0000107-47.2024.5.13.0024	0000718-97.2024.5.13.0024
0000073-72.2024.5.13.0024	0001124-21.2024.5.13.0024
0001028-40.2023.5.13.0024	0000194-03.2024.5.13.0024
0000891-87.2025.5.13.0024	0000892-46.2023.5.13.0023
0000334-76.2020.5.13.0024	0000889-20.2025.5.13.0024
0000956-19.2024.5.13.0024	0000425-30.2024.5.13.0024

PROCESSOS EM ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
0000661-84.2021.5.13.0024	0062100-82.2010.5.13.0024
0000526-09.2020.5.13.0024	0000583-85.2024.5.13.0024
0001442-38.2023.5.13.0024	0000830-71.2021.5.13.0024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000198-06.2025.5.13.0024

0000388-79.2023.5.13.0010
